

# LEI N° 5.432, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

|   |
|---|
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                           |
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                           |
| 2002-Administração do Poder Legislativo                     |
| 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00 |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição.

|  |
|--|
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                      |
| 01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES                      |
| 2002-Administração do Poder Legislativo                |
| 33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(12).....R\$ 5.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração Substituta